

Contrato de Serviços na Nuvem McAfee

A McAfee, LLC. (“McAfee”) e o Cliente (conforme identificado na Carta de Concessão) concordam com o Contrato de Serviços na Nuvem McAfee (“Contrato de Subscrição”) que se segue, com os Termos e Condições Suplementares abaixo indicados ou de alguma forma incluídos com os Serviços na Nuvem ou o Software em questão (“Termos Suplementares”) e com os termos especificados na Carta de Concessão. Se o Cliente não concordar com os termos da Carta de Concessão, não poderá aceder nem utilizar os referidos Serviços na Nuvem ou o Software e deve notificar de imediato a McAfee para que os Serviços na Nuvem identificados na Carta de Concessão sejam cancelados antes de aceder ou utilizar os Serviços na Nuvem ou o Software.

O ACESSO OU A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA NUVEM OU DO SOFTWARE CONSTITUEM UMA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO (INCLUINDO OS TERMOS SUPLEMENTARES APLICÁVEIS E A CARTA DE CONCESSÃO) EM NOME DO CLIENTE, BEM COMO UMA DECLARAÇÃO E GARANTIA DE PLENOS PODERES PARA VINCULAR O CLIENTE A ESTE CONTRATO.

1. **DEFINIÇÕES.** Para os fins do Contrato, aplicam-se as seguintes definições:
 - a. “Contrato” refere-se ao presente Contrato de Subscrição, aos Termos Suplementares aplicáveis, à Carta de Concessão e a quaisquer materiais disponíveis no Web site da McAfee que sejam especificamente incorporados a título de referência.
 - b. “Clientes Anuais” refere-se a Clientes que têm um contrato anual ou multianual de Serviços na Nuvem válido.
 - c. “Parceiro de Canal” refere-se ao parceiro da McAfee identificado na Carta de Concessão, através do qual o Cliente adquiriu os Serviços na Nuvem.
 - d. “Software Cliente na Nuvem” refere-se ao Software que permite ao Cliente o acesso aos Serviços na Nuvem, bem como a sua utilização, e que não dispõe de qualquer funcionalidade sem o suporte ativo ou uma subscrição dos Serviços na Nuvem, de acordo com as especificidades da oferta. O Software Cliente na Nuvem é fornecido como parte de uma subscrição de Serviços na Nuvem e pode ou não estar necessariamente identificado numa Carta de Concessão.
 - e. “Serviços na Nuvem” refere-se aos serviços na nuvem que a McAfee fornece ao Cliente, conforme especificado numa ou várias Cartas de Concessão. O acesso aos Serviços na Nuvem requer um contrato de suporte ativo ou uma subscrição ativa, de acordo com as especificidades da oferta.
 - f. “Controlo” refere-se à propriedade efetiva de mais de cinquenta por cento (50%) do poder de voto da pessoa ou entidade com direito de voto na eleição de administradores ou, no caso de uma entidade que não seja uma empresa, a eleição da correspondente autoridade de gestão.
 - g. “Dados do Cliente” refere-se a quaisquer dados fornecidos pelo Cliente à McAfee através do Software, dos Serviços na Nuvem, do Suporte e quaisquer outros produtos ou serviços disponibilizados no âmbito do presente Contrato. Os Dados do Cliente incluem Dados Pessoais, de acordo com a definição constante da Secção 9 (Privacidade).
 - h. “Documentação” refere-se a materiais explicativos criados pela McAfee em formato impresso, eletrónico ou online, que acompanham os Serviços na Nuvem ou o Software.
 - i. “Carta de Concessão” refere-se a qualquer aviso de confirmação escrito (em formato eletrónico ou outro) que a McAfee envia ao Cliente a confirmar o Produto Licenciado e o Suporte adquiridos, o Período de Licença e outros dados de acesso e utilização. A Carta de Concessão inclui uma Carta de Boas-vindas ou outra documentação de

aquisição celebrada entre o Cliente e a McAfee ou o Parceiro de Canal em relação ao Produto Licenciado.

- j. “McAfee” refere-se a (i) McAfee, LLC, com escritórios em 2821 Mission College Blvd., Santa Clara, Califórnia 95054, EUA, no caso de o Software ser adquirido nos Estados Unidos (salvo nos termos previstos na subalínea (vi), abaixo), Canadá, México, América Central, América do Sul ou Caraíbas, (ii) McAfee Ireland Limited, com sede em Pipers Way, Swindon, Wiltshire SN3 1NJ, Reino Unido, no caso de o Software ser adquirido na Europa, Médio Oriente ou África, (iii) McAfee (Singapore) Pte Ltd., com endereço comercial em 69/F, Central Plaza, 18 Harbour Road, Wanchai, Hong Kong, no caso de o Software ser adquirido na Ásia (exceto China (se o Software for adquirido em RMB) ou Japão) ou na região designada geralmente por Oceânia, (iv) McAfee Co. Ltd., com escritórios em Kokusai Building 5F, 1-1, Marunouchi 3-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, 100-0005, Japão, no caso de o Software ser adquirido no Japão, (v) McAfee (Beijing) Security Software Co. Ltd., com endereço comercial em Room IIA/B, First Floor, No. 999 Ying Lun Road, Waigaoqiao Free Trade Zone, Pudong, Xangai, 200131 China, no caso de o Software ser adquirido na China (em RMB), ou (vi) McAfee Public Sector LLC, com escritórios em 2821 Mission College Blvd., Santa Clara, Califórnia 95054, EUA, no caso de o Software ser adquirido pelo Governo central, estadual ou local dos EUA, por uma organização de saúde ou uma instituição de ensino dos Estados Unidos.
- k. “Direitos de Propriedade Intelectual” significa todos os direitos de propriedade intelectual e industrial (em qualquer parte do mundo, independentemente do suporte, que existam ou venham a ser criados, para todas as versões e elementos, em todos os idiomas e durante o período de vigência total dos referidos direitos) adquiridos por estatuto, direito comum, contrato ou de outro modo, sejam ou não oponíveis, incluindo, entre outros, direitos de patente, direitos de autor, direitos de segredo comercial e direitos de marca comercial.
- l. “Período de Licença” refere-se, no que respeita aos Serviços na Nuvem ou ao Software, ao período de tempo para o qual o Cliente adquiriu o direito de receber os Serviços na Nuvem ou o Software ou, no que respeita ao Software Cliente na Nuvem, o período de tempo para o qual o Cliente adquiriu o direito a receber Serviços na Nuvem acedidos através do Software Cliente na Nuvem. O Período de Licença inicial é o especificado na Carta de Concessão.
- m. “Produto Licenciado” refere-se a todos os Serviços na Nuvem, Software ou Documentação a que o Cliente tem acesso legítimo, concedido através de uma Carta de Concessão válida.
- n. “Malware” refere-se a aplicações, código executável ou conteúdo malicioso que a McAfee considere ser prejudicial.
- o. “Cliente Mensal” refere-se a Clientes que tenham um contrato mensal válido de Serviços na Nuvem sem compromisso anual ou multianual.
- p. “Nó” refere-se a qualquer tipo de dispositivo capaz de processar dados e abrange qualquer um dos seguintes tipos de dispositivos informáticos: estações de trabalho sem disco, estações de trabalho com computador pessoal, estações de trabalho com computador de rede, sistemas baseados no domicílio (trabalho a partir de casa/teletrabalho), servidores de ficheiros e impressão, servidores de correio eletrónico, dispositivos de gateway para a Internet, servidores de rede de área de armazenamento (SANS), servidores de terminal e estações de trabalho portáteis ligadas ou que estabeleçam ligação ao(s) servidor(es) ou à rede. Para Serviços na Nuvem, Nó

poderá também significar uma instância do Serviço na Nuvem específico ou o número de Utilizadores ou lugares com acesso aos Serviços na Nuvem.

- q. “Proxy Aberto” refere-se a um servidor de HTTP que permite o reencaminhamento por terceiros ou um proxy de tráfego na Internet.
- r. “Reencaminhador Aberto” refere-se a um servidor de Correio Eletrónico SMTP que permite o reencaminhamento de mensagens de Correio Eletrónico por terceiros.
- s. “Software” refere-se a cada programa de software da McAfee no formato de código objeto, licenciado pela McAfee ao abrigo do presente Contrato, incluindo Atualizações e Melhorias, ou qualquer código objeto fornecido ao Cliente.
- t. “Norma” significa qualquer tecnologia reconhecida em termos genéricos ou norma técnica promulgada, distribuída, especificada ou publicada por uma entidade cujas atividades incluam o desenvolvimento, a coordenação, a promulgação, a alteração, a reedição ou, de outro modo, a elaboração de especificações ou protocolos de tecnologia normalizados para adoção por fabricantes de produtos ou pelo público. “Normas” inclui tecnologia “de facto” ou normas técnicas que são inicialmente introduzidas por uma ou mais entidades e que, posteriormente, são adotadas, de forma mais abrangente, por terceiros nos respetivos produtos; inclui funcionalidades caracterizadas como “obrigatórias”, “opcionais” e afins; e inclui versões caracterizadas como “versão preliminar”.
- u. “Subsidiária” refere-se a qualquer entidade Controlada pelo Cliente, mas apenas enquanto tal Controlo existe.
- v. “Suporte” refere-se a suporte técnico fornecido consoante descrito nos Termos de Suporte Técnico e Manutenção da McAfee em vigor nesse momento, que se encontram publicados no Web site da McAfee em: http://www.mcafee.com/us/support/support_terms_n_conditions.html.
- w. “Débito” refere-se à quantidade de dados ou ficheiros enviados pelo Cliente através dos Serviços na Nuvem.
- x. “Atualizações” refere-se às atualizações de conteúdo dos Serviços na Nuvem ou do Software e inclui, entre outros, todos os ficheiros DAT (os “DATs” ou ficheiros de definição de deteção, também denominados ficheiros de assinatura, correspondem ao código que o software antimalware utiliza para detetar e reparar vírus, Cavalos de Tróia e programas potencialmente indesejados), conjuntos de assinaturas, atualizações de políticas e atualizações de bases de dados para os Serviços na Nuvem ou o Software, geralmente disponibilizados à base de clientes da McAfee como parte do Suporte adquirido, não podendo ser cobrados nem comercializados em separado pela McAfee.
- y. “Melhorias” refere-se a todos e quaisquer melhoramentos efetuados nos Serviços na Nuvem ou no Software, geralmente disponibilizados à base de clientes da McAfee como parte do Suporte adquirido, não podendo ser cobrados nem comercializados em separado pela McAfee.
- z. “Utilizador” refere-se a um indivíduo único autorizado pelo Cliente a utilizar os Serviços na Nuvem ou o Software nos termos da licença do Cliente prevista no presente Contrato.

2. DIREITO DE UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES.

- a. Direito de Acesso e Utilização dos Serviços na Nuvem. Sob reserva dos termos do presente Contrato, a McAfee concede ao Cliente um direito intransmissível, não exclusivo e de nível mundial de acesso e utilização dos Serviços na Nuvem descritos na Carta de Concessão, até ao número de Utilizadores, Nós, Débito ou outro mecanismo de medição especificado na Carta de Concessão, apenas para uso empresarial interno

- do Cliente durante o Período de Licença. Salvo especificação em contrário por parte da McAfee, os Serviços na Nuvem concebidos para acesso através do Software e fornecidos nessa conformidade pela McAfee apenas podem ser acedidos através desse Software.
- b. Licença de Instalação e Utilização do Software Cliente na Nuvem. Sob reserva dos termos do presente Contrato, a McAfee concede ao Cliente uma licença intransmissível, não exclusiva e de nível mundial para instalar e utilizar o Software Cliente na Nuvem disponibilizado pela McAfee ao Cliente no âmbito dos Serviços na Nuvem, até ao número de cópias especificado na Carta de Concessão, em equipamento pertencente a ou explorado por ou em nome do Cliente, conforme seja necessário para aceder e utilizar os Serviços na Nuvem descritos na Carta de Concessão, apenas para uso empresarial interno do Cliente durante o Período de Licença. O Software Cliente na Nuvem é licenciado, não vendido, ao Cliente nos termos desta licença. O Cliente pode efetuar um número razoável de cópias do Software Cliente na Nuvem para fins de cópia de segurança, arquivo e recuperação de desastres durante o Período de Licença. Findo o Período de Licença, o Software Cliente na Nuvem tem de ser desinstalado e destruído. Se o Cliente celebrar um contrato em que uma entidade terceira gere os recursos informáticos do Cliente (“Parte Gestora”), o Cliente pode autorizar essa Parte Gestora a utilizar o Software Cliente na Nuvem em nome do Cliente, desde que (a) a Parte Gestora apenas utilize o Software Cliente na Nuvem e os Serviços na Nuvem para as operações internas do Cliente; (b) a Parte Gestora aceite ficar vinculada aos termos do presente Contrato; (c) o Cliente avise a McAfee por escrito de que uma Parte Gestora irá utilizar o Software Cliente na Nuvem em nome do Cliente; e (d) o Cliente continue responsável por todo e qualquer uso que a Parte Gestora faça do Software Cliente na Nuvem e dos Serviços na Nuvem.
- c. Atualizações e Melhorias. O Cliente deve ter uma subscrição ativa nos Serviços na Nuvem, ou ter um Contrato de Suporte ativo para os Serviços na Nuvem, consoante o que se aplicar, para receber Atualizações ou Melhorias para os Serviços na Nuvem, o Software Cliente na Nuvem e qualquer Software nas Instalações.
- d. Licenças de Utilizador. As licenças de utilizador não podem ser partilhadas ou utilizadas por mais do que um Utilizador individual, mas podem ser cedidas a novos Utilizadores que substituam Utilizadores anteriores que tenham sido eliminados ou que já não utilizem o Software ou os Serviços na Nuvem.
- e. Subsidiárias. O Cliente pode permitir que as suas Subsidiárias utilizem o Software e os Serviços na Nuvem de acordo com os termos do presente Contrato, mas apenas enquanto a entidade se qualificar como Subsidiária do Cliente e desde que (i) cada Subsidiária aceite ficar vinculada aos termos do presente Contrato; e (ii) o Cliente se responsabilize plenamente pelo cumprimento e violação do presente Contrato por parte de cada Subsidiária.
- f. Restrições. O Cliente não pode aceder ou utilizar o Software ou os Serviços na Nuvem se for um concorrente direto da McAfee ou para fins de monitorização da disponibilidade, da segurança, do desempenho, da funcionalidade ou outros fins de avaliação comparativa ou concorrência, sem a autorização expressa por escrito da McAfee. O Cliente compromete-se a não: (i) licenciar, sublicenciar, vender, revender, transferir, ceder, distribuir ou, de alguma forma, explorar comercialmente ou disponibilizar o Software ou os Serviços na Nuvem a terceiros; (ii) utilizar os sistemas como Proxy Aberto ou Reencaminhador Aberto; (iii) modificar, descompilar, proceder a engenharia inversa ou copiar o Software ou os Serviços na Nuvem ou qualquer dos seus componentes; (iv) utilizar o Software ou os Serviços na Nuvem para realizar atividades

fraudulentas; (v) tentar obter acesso não autorizado ao Software ou aos Serviços na Nuvem, participar em ataques “denial of service” ou, de alguma forma, causar danos imediatos, substanciais ou contínuos à McAfee, ao fornecimento do Software ou dos Serviços na Nuvem ou outros; (vi) assumir a identidade ou simular a associação a uma pessoa ou entidade; (vii) utilizar o Software ou os Serviços na Nuvem para iniciar ou propagar Malware; (viii) utilizar o Software ou os Serviços na Nuvem para qualquer fim que viole a lei ou as regulamentações aplicáveis, infrinja os direitos de qualquer pessoa ou entidade ou viole o presente Contrato; (correspondendo cada ponto de (i) a (viii) a uma “Utilização Proibida”).

- g. Direitos Reservados. Os Serviços na Nuvem e o Software, incluindo, entre outros, o respetivo código objeto e código-fonte, independentemente de terem ou não sido facultados ao Cliente, têm um caráter estritamente confidencial para a McAfee. A McAfee (ou os seus licenciados) detém em exclusividade e reserva-se todos os direitos relativos aos Serviços na Nuvem e ao Software e o Cliente não pode exercer qualquer direito, título e interesse relativamente aos Serviços na Nuvem ou ao Software, incluindo, entre outros, todos os Direitos de Propriedade Intelectual inerentes aos Serviços na Nuvem ou ao Software, exceto os direitos e as licenças limitados que lhe são concedidos por via do presente Contrato. O presente Contrato não é um contrato de compra e venda, não havendo, por conseguinte, qualquer transferência de títulos, Direitos de Propriedade Intelectual ou direitos de propriedade relacionados com os Serviços na Nuvem ou o Software ao abrigo do presente Contrato. O Cliente reconhece e concorda que os seguintes elementos são segredos comerciais, estão reservados e constituem propriedade da McAfee: os Serviços na Nuvem e o Software, bem como todas as ideias, métodos, algoritmos, fórmulas, processos e conceitos utilizados no desenvolvimento ou incluídos nos Serviços na Nuvem e no Software; todas as Atualizações e Melhorias futuras, bem como todos os outros melhoramentos, revisões, correções, modificações, aperfeiçoamentos, lançamentos, DATs, conjuntos de assinaturas, melhorias e atualizações de políticas, bases de dados e outras relacionadas com os Serviços na Nuvem ou o Software, todos os trabalhos derivados baseados em qualquer dos elementos acima enunciados, assim como todas as cópias dos elementos acima enunciados.
- h. Direito de Utilizar os Dados do Cliente. O Cliente concede pelo presente à McAfee uma licença limitada, não exclusiva e isenta de royalties para aceder e utilizar os Dados do Cliente conforme necessário (i) para a McAfee fornecer o Software, os Serviços na Nuvem e suporte técnico ao Cliente durante o Período de Licença aplicável; (ii) para manter ou melhorar os Serviços na Nuvem e o Software e outros produtos relacionados com segurança, incluindo para desenvolver Atualizações e Melhorias; (iii) para investigação interna para encontrar soluções de proteção contra ameaças, como melhor proteção contra spam (a não ser que o Cliente recuse essas utilizações através das opções disponíveis na sua consola); (iv) para administração do Contrato; e (v) para as finalidades previstas nas políticas de Privacidade da McAfee, disponíveis em <http://www.mcafee.com/common/privacy/english/>. Além disso, o Cliente reconhece e aceita que a McAfee utilize e partilhe Dados do Cliente agregados, anónimos ou apresentados sob pseudónimo (de forma a que não identifiquem o Cliente ou qualquer pessoa) como parte de um conjunto mais alargado de estatísticas (por exemplo, estatísticas que descrevam a empresa, a quantidade de tráfego, taxas de sucesso e outros elementos semelhantes) e que tais dados não constituem Informações Confidenciais.

- i. Software Open Source. O Software pode incluir componentes (incluindo, entre outros, programas, aplicações, ferramentas, utilitários, bibliotecas e outro código de programação) disponibilizados por terceiros ao abrigo de um modelo de licença gratuita ou “open source” (“Código FOSS”). Os componentes do Código FOSS incluídos no Software são redistribuídos pela McAfee ao Cliente nos termos da licença do Código FOSS aplicável ao referido componente e a receção por parte do Cliente dos componentes do Código FOSS fornecidos pela McAfee no âmbito do presente Contrato não aumenta nem reduz os seus direitos ou obrigações estabelecidos na licença do Código FOSS aplicável ao componente em questão. As cópias das licenças do Código FOSS relativas aos componentes do Código FOSS incluídos no Software são incluídas ou referenciadas no Software ou na respetiva Documentação.
3. **LANÇAMENTOS BETA E AVALIAÇÕES**. Se o Cliente se inscreveu numa avaliação de Software ou Serviços na Nuvem (“Produto de Avaliação”) ou se lhe for concedido acesso a Software ou Serviços na Nuvem identificados como não disponíveis para utilização comercial, como “Beta” ou “Pré-lançamento” (“Produto Beta”), as disposições desta Secção aplicam-se e sobrepõem-se a quaisquer outros termos deste Contrato que entrem em conflito com as mesmas. A utilização, por parte do Cliente, de um Produto de Avaliação está limitada a trinta (30) dias, salvo acordo em contrário por escrito da McAfee, período durante o qual o Cliente poderá aceder e utilizar o Produto de Avaliação apenas para avaliação interna com o propósito de decidir se adquire ou não o direito de utilizar o Produto de Avaliação. A McAfee reserva-se o direito de fazer alterações substanciais ou suspender Produtos Beta em qualquer altura e sem avisar o Cliente. O acesso a um Produto Beta e a sua utilização estão limitados à avaliação interna do desempenho do Produto Beta por parte do Cliente. A McAfee não está obrigada a realizar o lançamento final de qualquer versão do Produto Beta. O Cliente notificará a McAfee acerca de quaisquer eventos invulgares, imprevistos ou incomuns observados num Produto Beta. A McAfee não tem obrigação de fornecer Suporte para Produtos de Avaliação ou Produtos Beta. O Cliente reconhece que os Produtos de Avaliação e os Produtos Beta podem conter erros, defeitos ou outros problemas suscetíveis de originar falhas do sistema ou outras, violações de segurança, interrupções e perda de dados. **POR CONSEQUENTE, OS PRODUTOS DE AVALIAÇÃO E OS PRODUTOS BETA SÃO FORNECIDOS AO CLIENTE APENAS “COMO ESTÃO” E A MCAFEE DECLINA TODAS AS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES ASSOCIADAS A PRODUTOS DE AVALIAÇÃO E PRODUTOS BETA. O CLIENTE ASSUME TODOS OS RISCOS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE AVALIAÇÃO E PRODUTOS BETA. NAS SITUAÇÕES EM QUE A RESPONSABILIDADE LEGAL NÃO PODE SER EXCLUÍDA, MAS PODE SER LIMITADA, A RESPONSABILIDADE AGREGADA DA MCAFEE E DOS SEUS LICENCIANTES ESTÁ LIMITADA À QUANTIA TOTAL DE CINQUENTA (50) DÓLARES (OU O VALOR ENTÃO EQUIVALENTE NA MOEDA LOCAL RELEVANTE).**
4. **OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**
 - a. O Cliente é responsável por toda a atividade que ocorra nas contas de Software, Serviços na Nuvem e Suporte do Cliente. O Cliente fornecerá à McAfee toda a informação e assistência necessárias para o fornecimento do Software ou dos Serviços na Nuvem ou para permitir a utilização dos mesmos pelo Cliente. O Cliente notificará imediatamente a McAfee em caso de: (i) utilização não autorizada de contas ou outra suspeita de violação da segurança; (ii) utilização, cópia ou distribuição não autorizada do Software, da Documentação ou dos Dados do Cliente; e (iii) desempenho invulgar do Software ou dos Serviços na Nuvem observado pelo Cliente.
 - b. O Cliente tem de obter todos os direitos e permissões necessários junto dos Utilizadores. O Cliente declara e garante que: (i) o Cliente tem os direitos legais e consentimentos aplicáveis para fornecer os Dados do Cliente à McAfee; (ii) o Cliente

- cumprirá todas as leis aplicáveis para o processamento e transferência de Dados do Cliente para a McAfee; e (iii) o Cliente guarda cópias de segurança adequadas dos Dados do Cliente. O Cliente é o único responsável pela exatidão, qualidade, integridade, legalidade, fiabilidade e adequação de todos os Dados do Cliente. Os Serviços na Nuvem dependem dos Dados do Cliente conforme fornecidos pelo Cliente e a McAfee não é responsável pelo conteúdo dos Dados do Cliente. A McAfee não assume nenhum dever nem nenhuma obrigação de corrigir ou modificar os Dados do Cliente.
- c. Se necessário, o Cliente fornecerá à McAfee informações de contacto do administrador do sistema do Cliente, que está autorizado a fornecer as informações necessárias para configurar e gerir os Serviços na Nuvem (“Administrador do Sistema”). Consoante os Serviços na Nuvem adquiridos, a McAfee poderá fornecer ao Cliente um código de acesso confidencial para a ferramenta de administração, à qual apenas o Administrador do Sistema poderá ter acesso.
 - d. O Cliente concorda em fornecer informações atuais e completas acerca dos Utilizadores da conta, consoante necessário, para que a McAfee possa gerir a conta do Cliente. O Cliente concorda em receber mensagens de correio eletrónico da McAfee importantes para que o Cliente receba os Serviços na Nuvem, no endereço de correio eletrónico especificado pelo seu Administrador do Sistema.
 - e. O Cliente concorda que a McAfee pode confiar em todas as informações fornecidas à McAfee pelo Cliente. A McAfee poderá fornecer todos os avisos, declarações e outras comunicações emergentes no âmbito do presente Contrato (que não sejam avisos legais) ao Cliente através de e-mail, de publicação nos Serviços na Nuvem ou de outro tipo de transmissão eletrónica.
5. **SUPORTE TÉCNICO.** Os Termos de Suporte Técnico e Manutenção da McAfee em vigor à data aplicam-se ao Software e aos Serviços na Nuvem. Os Termos de Suporte Técnico e Manutenção da McAfee são incluídos a título de referência e podem ser encontrados em: http://www.mcafee.com/us/support/support_terms_n_conditions.html.
6. **TERMO; RESOLUÇÃO; PERÍODOS DE LICENÇA.**
- a. Vigência. O presente Contrato continuará em vigor até ao fim de todos os Períodos de Licença, salvo resolução antecipada em conformidade com o presente Contrato.
 - b. Resolução.
 1. Qualquer uma das Partes pode resolver este Contrato por justa causa imediatamente mediante aviso à outra Parte se esta cometer uma violação substancial do presente Contrato e não sanar tal violação dentro de cinco (5) dias úteis após ter recebido o aviso escrito que especifica a violação.
 2. O presente Contrato será resolvido automaticamente e sem aviso se (a) o Cliente for objeto de um Processo de Falência involuntário que não seja arquivado ou de alguma forma cessado no prazo de 30 dias a contar do início; ou (b) o Cliente der início ou admitir voluntariamente qualquer Processo de Falência. Para efeitos da presente Secção, "Processo de Falência" refere-se a qualquer processo, voluntário ou involuntário, de insolvência, cessão, liquidação, suspensão de atividades, falência, reorganização, reestruturação, recuperação judicial, liquidação em benefício de credores ou processos equiparáveis nos termos da legislação aplicável, incluindo, entre outros, o Código de Falências dos Estados Unidos ou qualquer equivalente de outro país.
 3. Se o Cliente estiver sujeito a uma Mudança de Controlo, a McAfee poderá, a qualquer momento e por sua única decisão, resolver o presente Contrato a partir da data de entrada em vigor dessa Mudança de Controlo, mediante o

envio ao Cliente de um aviso de resolução, salvo se a McAfee autorizar por escrito a continuação do presente Contrato após a Mudança de Controlo. O Cliente deve notificar a McAfee da Mudança de Controlo prevista, pelo menos, 30 dias antes da data de entrada em vigor da mesma. As partes devem continuar a cumprir as suas obrigações ao abrigo do presente Contrato durante o período entre o momento em que a McAfee recebe o aviso de Mudança de Controlo e a data de resolução do presente Contrato. Considera-se que ocorreu uma “Mudança de Controlo” do Cliente se uma pessoa ou entidade, que não as pessoas e entidades que detinham o Controlo do Cliente à data em que o presente Contrato foi celebrado entre o Cliente e a McAfee, adquirir o Controlo do Cliente.

4. Após a resolução do presente Contrato, todos os Períodos de Licença terminarão. Findo o Período de Licença para um Serviço em particular, o Cliente concorda que a McAfee não tem qualquer obrigação de guardar os Dados do Cliente relativos a esse Serviço, podendo eliminá-los de forma irreversível no âmbito da gestão de registos e informações da McAfee e de acordo com a legislação aplicável. Se o Serviço armazenar Dados do Cliente, o Cliente é o único responsável pela recuperação desses Dados do Cliente.
- c. Períodos de Licença. O Período de Licença inicial para cada um dos Serviços na Nuvem (incluindo qualquer Software Cliente na Nuvem utilizado para aceder aos Serviços na Nuvem) ou para qualquer outro Software encontra-se especificado na Carta de Concessão (o “Período de Licença Inicial”). Após o Período de Licença Inicial, a licença para os Serviços na Nuvem (incluindo o Software Cliente na Nuvem utilizado para aceder aos Serviços na Nuvem) ou qualquer outro Software será automaticamente renovada por períodos sucessivos de duração igual à do Período de Licença Inicial (cada um considerado um “Período de Renovação”), salvo se (a) o Cliente ou o Parceiro de Canal enviar à McAfee um aviso de não renovação, pelo menos, cinco (5) dias antes do fim do Período de Licença Inicial ou do Período de Renovação então em vigor ou (b) a McAfee enviar ao Cliente um aviso de não renovação (1) para Clientes Anuais, pelo menos, dois (2) meses antes do fim do Período de Licença Inicial ou do Período de Renovação então em vigor ou (2) para Clientes Mensais, pelo menos, dez (10) dias antes do fim do período então em vigor.
- d. Fim da Vida Útil. O fornecimento dos Serviços na Nuvem e do Software por parte da McAfee está sujeito à Política de Fim da Vida Útil da McAfee, disponível em <http://www.mcafee.com/us/resources/misc/support-policy-product-support-eol.pdf>. Após a data de Fim da Vida Útil dos Serviços na Nuvem (conforme descrito na Política de Fim da Vida Útil), o Período de Licença para os Serviços na Nuvem (incluindo o Software Cliente na Nuvem utilizado para aceder aos Serviços na Nuvem) terminará.
- e. Suspensão do Serviço. A McAfee poderá suspender os Serviços na Nuvem: (a) se considerar necessário fazê-lo para impedir ou pôr fim a qualquer Utilização Proibida real ou suspeita; ou (b) mediante aviso ao Cliente, se: (i) o Cliente incorrer em incumprimento grave deste Contrato; (ii) a McAfee receber um aviso do Parceiro de Canal denunciando um incumprimento grave do presente Contrato por parte do Cliente, (iii) a McAfee determinar que o volume de dados transmitidos ou processados através dos Serviços na Nuvem no âmbito da conta do Cliente é significativamente superior à utilização média ou pode causar degradação dos Serviços na Nuvem para o Cliente ou outros clientes; ou (iv) em caso de ameaça à segurança e integridade do ambiente alojado e/ou dos Dados do Cliente. A suspensão dos Serviços na Nuvem

decorrerá sem prejuízo de quaisquer direitos ou responsabilidades que o Cliente tenha contraído antes ou durante a suspensão, incluindo a obrigação de pagamento de taxas.

- f. Subsistência. As secções 1, 6-11, 13-18 e 20-29 subsistirão após a resolução (incluindo por expiração) do presente Contrato.

7. PAGAMENTOS; IMPOSTOS; AUDITORIA.

- a. Pagamentos. A não ser que o Cliente esteja a adquirir os Produtos Licenciados através de um Parceiro de Canal, caso em que as obrigações de pagamento se situarão exclusivamente entre o Parceiro de Canal e o Cliente, o Cliente pagará à McAfee as taxas estabelecidas na Carta de Concessão no prazo de trinta (30) dias a contar da data da fatura. Os pagamentos em atraso estão sujeitos a juros de mora de 1,5% por mês ou à taxa máxima permitida por lei, aplicando-se o valor que for mais baixo. Nenhuma obrigação de pagamento é suscetível de cancelamento ou reembolso. Se o Cliente crê que uma fatura está incorreta, o Cliente tem de contactar a McAfee por escrito no prazo de trinta (30) dias a contar da data da fatura para ser elegível para receber um ajuste ou crédito. As taxas para um Período de Renovação serão iguais à taxa em vigor durante o Período de Licença Inicial, exceto se a McAfee comunicar o aumento das taxas ao Cliente com, pelo menos, trinta (30) dias de antecedência.
- b. Impostos sobre Transações. O Cliente pagará todos os impostos sobre transações aplicáveis, incluindo, entre outros, impostos sobre vendas e utilização, impostos sobre o valor acrescentado, impostos de registo, impostos alfandegários, tarifas e outros encargos sobre transações estabelecidos pelo governo, seja qual for a sua designação (bem como quaisquer juros ou penalizações relacionados), sobre os montantes a pagar pelo Cliente ao abrigo do presente Contrato (“Impostos sobre Transações”). Exceto se o Cliente estiver a comprar os Produtos Licenciados através de um Parceiro de Canal, caso em que as obrigações relativas a Impostos sobre Transações serão da exclusiva responsabilidade do Parceiro de Canal e do Cliente, a McAfee declarará separadamente nas suas faturas os Impostos sobre Transações que é obrigada a cobrar ao Cliente nos termos da legislação aplicável. O Cliente fornecerá comprovativos de qualquer isenção de Impostos sobre Transações à McAfee, pelo menos, 15 dias úteis antes da data de liquidação de uma fatura. Se a McAfee não cobrar ao Cliente os Impostos sobre Transações necessários, mas tiver de os regularizar posteriormente junto de qualquer autoridade fiscal, o Cliente reembolsará de imediato a McAfee de tais Impostos sobre Transações, incluindo eventuais penalizações ou juros acrescidos, se a falha na cobrança e regularização atempadas não for da responsabilidade da McAfee.
- c. Retenção na Fonte. Todos os pagamentos devidos do Cliente serão efetuados sem qualquer dedução de impostos presentes e futuros fixados por qualquer autoridade fiscal. Salvo se o Cliente estiver a comprar os Produtos Licenciados através de um Parceiro de Canal, caso em que as obrigações de Retenção na Fonte (conforme definido abaixo) serão da exclusiva responsabilidade do Parceiro de Canal e do Cliente, se, em virtude da legislação aplicável, o Cliente estiver sujeito a dedução ou retenção na fonte de impostos sobre o rendimento em relação a montantes a pagar à McAfee ao abrigo do presente Contrato (“Retenção na Fonte”), o Cliente regularizará e fornecerá à McAfee comprovativos da regularização da Retenção na Fonte junto da autoridade fiscal competente e pagará à McAfee o montante líquido remanescente. O Cliente enviará à McAfee um aviso por escrito da sua intenção de proceder à retenção (incluindo detalhes dos montantes e da base legal para a Retenção na Fonte), pelo menos, 15 dias úteis antes da data de vencimento de qualquer pagamento no âmbito do presente Contrato e colaborará com a McAfee para reduzir eventuais valores de

Retenção na Fonte. Se a McAfee fornecer ao Cliente documentação válida e oficial emitida pela autoridade fiscal competente para uma taxa inferior de Retenção na Fonte, o Cliente aplicará a taxa inferior.

- d. Impostos sobre o Rendimento. Cada parte é responsável pelo pagamento dos seus próprios impostos sobre o rendimento ou impostos baseados nas receitas ilíquidas ou recebimentos ilíquidos.
 - e. Auditoria. A McAfee tem o direito de, a expensas suas, realizar auditorias de verificação da conformidade do Cliente com os termos do presente Contrato e o Cliente fornecerá todos os registos e informações razoavelmente necessários para que a McAfee realize as referidas auditorias sem problemas. Se qualquer auditoria revelar que o Cliente deve taxas à McAfee, ou ao Parceiro de Canal, o Cliente pagará prontamente tais quantias em falta, incluindo quaisquer juros devidos pelo atraso nos pagamentos. O Cliente autoriza a McAfee a divulgar os resultados dessas auditorias ao Parceiro de Canal.
8. **CONFIDENCIALIDADE**. No âmbito do presente Contrato, cada parte pode receber ou ter acesso a informações confidenciais e materiais da outra parte. O termo “Informações Confidenciais” utilizado neste Contrato refere-se a informações que (a) são designadas como “confidenciais” ou com palavras semelhantes pela parte que as divulga no momento da divulgação e, quando na forma oral ou visual, são confirmadas como confidenciais pela parte que as divulga, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da divulgação; ou (b) a parte destinatária deveria, de forma razoável, ter considerado como confidenciais segundo as circunstâncias que envolvem a divulgação; contudo, o termo “Informações Confidenciais” não inclui informações (i) previamente conhecidas pela parte destinatária, (ii) recebidas de terceiros sem uma restrição semelhante, (iii) que estão ou se tornem disponíveis ao público por divulgação legítima ou (iv) que sejam desenvolvidas de forma independente pela parte destinatária, sem recurso a Informações Confidenciais da outra parte. O Cliente reconhece que os preços da McAfee, os códigos de acesso aos Serviços na Nuvem e as informações não públicas referentes aos Produtos Licenciados e aos Direitos de Propriedade Intelectual da McAfee são Informações Confidenciais da McAfee. Entre as partes, a parte que divulga é proprietária das Informações Confidenciais divulgadas à parte destinatária. Cada parte tomará as precauções razoáveis (pelo menos iguais às precauções que toma para proteger as suas próprias informações confidenciais) para impedir a utilização ou divulgação não autorizadas das Informações Confidenciais da outra parte que estejam na sua posse. Nenhuma das partes (a) divulgará Informações Confidenciais da outra parte a terceiros durante o período de vigência do presente Contrato e, depois disso, durante o tempo que as Informações Confidenciais permanecerem sensíveis em termos concorrenciais, mas nunca, em caso algum, menos de 7 anos após a resolução do presente Contrato, ou (b) utilizará Informações Confidenciais da outra parte, exceto para cumprimento das suas obrigações ou no exercício dos seus direitos ao abrigo deste Contrato; contudo, uma parte poderá divulgar Informações Confidenciais da outra parte (i) aos seus colaboradores, contratantes ou agentes, na medida do estritamente necessário, sujeito a uma obrigação de confidencialidade não menos estrita do que a prevista nesta Secção e (ii) quando exigido por lei, desde que a parte que recebe as informações notifique a parte que as divulga tão brevemente quanto possível e coopere com os esforços da parte que divulga para limitar ou evitar a divulgação.
9. **PROTEÇÃO DE DADOS**. O Software, os Serviços na Nuvem ou o Suporte poderão utilizar aplicações e ferramentas para recolher Dados do Cliente que incluam um ou vários elementos de dados suscetíveis de serem utilizados para identificar uma pessoa singular (“Dados Pessoais”). Para efeitos do presente Contrato, no que se refere aos Dados Pessoais, o Cliente e

a McAfee reconhecem que a McAfee é o responsável pelo processamento dos dados (Processador de Dados) e o Cliente é o responsável pelo controlo dos dados (Controlador de Dados).

- a. De acordo com as instruções fornecidas pelo Cliente através de uma ou várias encomendas ao abrigo deste Contrato, a McAfee irá recolher, processar, copiar, efetuar cópias de segurança, armazenar, transferir e utilizar (coletivamente “Processar”) Dados Pessoais. O processamento poderá ocorrer em, a partir de e para os Estados Unidos, a Europa ou outros países ou jurisdições, potencialmente fora dos países ou jurisdições do Cliente ou do Utilizador.
- b. Para os Dados Pessoais provenientes de um Cliente (para efeitos das cláusulas contratuais-tipo, o “Exportador de Dados”) sediado no Espaço Económico Europeu e na Suíça (uma “Transferência da UE”), as cláusulas contratuais-tipo aplicam-se ao Processamento por parte da McAfee fora do Espaço Económico Europeu (que, para efeitos das cláusulas contratuais-tipo, será considerada como o “Importador de Dados”). “Cláusulas contratuais-tipo” refere-se às cláusulas contratuais-tipo para a transferência de Dados Pessoais de um Controlador de Dados no Espaço Económico Europeu para Processadores de Dados sediados em países terceiros nos termos da Diretiva 95/46/CE da UE relativa a proteção de dados (a “Diretiva”) ou qualquer legislação que substitua a Diretiva (ou qualquer Decisão alternativa ou sucessora que aprove novas cláusulas contratuais-tipo para transferências para Processadores de Dados em países terceiros). As cláusulas contratuais-tipo estão disponíveis no Web site da Comissão Europeia, na seguinte hiperligação: [Cláusulas contratuais-tipo](#). As cláusulas contratuais-tipo deixarão de se aplicar se a McAfee for certificada no âmbito do Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA ou se a McAfee adotar as Regras Vinculativas para as Empresas do Processador ou uma norma de conformidade reconhecida alternativa para a transferência legal de Dados Pessoais (conforme definido na Diretiva) fora do Espaço Económico Europeu mediante aviso da mesma enviado pela McAfee ao Cliente. Se houver algum conflito entre as cláusulas contratuais-tipo e este Contrato, prevalecem as primeiras. O Cliente é o único responsável por assegurar a proteção de direitos e permissões relacionados com a privacidade de pessoas individuais e terceiros, conforme exigido por regulamentação, estatuto ou outra legislação, ou pelas orientações ou políticas internas do Cliente, de forma a utilizar os Produtos Licenciados ou divulgar à McAfee quaisquer informações pessoalmente identificáveis.
- c. Quando necessário para apoiar as utilizações permitidas ao abrigo do presente Contrato, os Dados Pessoais poderão ser partilhados com terceiros, incluindo prestadores de serviços, fornecedores e parceiros (“Subprocessadores”). A McAfee limitará o acesso dos Subprocessadores aos Dados Pessoais ao estritamente necessário para o desempenho das suas funções e imporá obrigações contratuais por escrito que assegurem uma proteção dos Dados Pessoais nunca inferior à fixada nas obrigações estabelecidas no presente Contrato.
- d. A McAfee pode utilizar cookies para armazenar informações sobre a sessão do utilizador, códigos de acesso e definições da aplicação para facilitar os processos de navegação no site.
- e. A McAfee implementará medidas de segurança técnicas, organizacionais e administrativas, de forma a proteger os Dados Pessoais que processa contra acesso não autorizado e utilização fraudulenta enquanto estiverem sob a guarda ou o controlo da McAfee. A McAfee proíbe o seu pessoal de efetuar Processamento de Dados Pessoais sem autorização e imporá as obrigações adequadas ao seu pessoal no que respeita a confidencialidade, proteção de dados e segurança de dados. A McAfee não divulgará Dados Pessoais a terceiros (incluindo qualquer agência governamental, tribunal ou serviço de aplicação da lei), salvo com o consentimento escrito do Cliente ou se for necessário para cumprir a lei ou no âmbito de um processo judicial válido (por exemplo, intimações, mandados ou decisões judiciais). Se um terceiro solicitar à McAfee o acesso ou a correção de Dados Pessoais, a McAfee recusará tal pedido e dará instruções a esse

terceiro para solicitar os Dados Pessoais diretamente ao Cliente, facultando-lhe para o efeito os dados de contacto do Cliente. Se a McAfee for obrigada a divulgar Dados Pessoais a um serviço de aplicação da lei ou a um terceiro, fará todos os possíveis para avisar o Cliente com antecedência razoável do pedido de acesso antes de o conceder, para que o Cliente possa requerer uma providência cautelar ou outro recurso adequado. Caso o referido aviso seja legalmente proibido, a McAfee tomará as medidas razoáveis para proteger os Dados Pessoais de divulgação indevida, como se o pedido envolvesse Informações Confidenciais da própria McAfee. A McAfee notificará o Cliente sem demora injustificada se tiver conhecimento de que os Dados Pessoais que processa ao abrigo do presente Contrato foram alvo de acesso não autorizado ou utilização fraudulenta e tomará medidas razoáveis para mitigar os efeitos e minimizar eventuais danos resultantes.

10. **PROPRIEDADE INTELECTUAL.** Os Produtos Licenciados são propriedade única e exclusiva da McAfee ou dos seus licenciantes, que mantêm a propriedade exclusiva de todos os direitos, títulos e interesses sobre os Produtos Licenciados e quaisquer produtos derivados dos mesmos. Estes direitos de propriedade incluem todos os Direitos de Propriedade Intelectual. O Cliente concorda, em nome próprio e das suas Subsidiárias, que nem ele nem as suas Subsidiárias adotarão ações incompatíveis com os Direitos de Propriedade Intelectual da McAfee. O Cliente aceita que a McAfee tem o direito ilimitado de utilizar sugestões e comentários fornecidos pelo Cliente relativamente a produtos e serviços da McAfee e das suas filiais, sem aviso, pagamento ou consentimento do Cliente, e que o Cliente tratará tais sugestões e comentários como Informações Confidenciais da McAfee e não do Cliente.

O Cliente retém todos os direitos, títulos e interesses relativos aos Dados do Cliente.

11. **GARANTIA LIMITADA, VIAS DE RECURSO E ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE.**

a. **GARANTIA LIMITADA.** A McAfee garante que os Serviços na Nuvem funcionarão substancialmente de acordo com a respetiva Documentação. Esta garantia é pessoal para o Cliente e não pode ser atribuída, transferida ou transmitida a terceiros. ESTA GARANTIA NÃO SE APLICA SE (i) OS SERVIÇOS NA NUVEM OU O SOFTWARE NÃO FOREM UTILIZADOS DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO OU A RESPETIVA DOCUMENTAÇÃO; (ii) O SOFTWARE TIVER SIDO MODIFICADO POR QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE QUE NÃO A MCAFEE; OU (iii) EM CASO DE AVARIA NOS SERVIÇOS NA NUVEM OU NO SOFTWARE PROVOCADA POR QUALQUER SISTEMA, EQUIPAMENTO OU TECNOLOGIA NÃO FORNECIDOS PELA MCAFEE.

b. **LIMITAÇÃO DE VIAS DE RECURSO.** A única e exclusiva via de recurso e a obrigação e responsabilidade totais da McAfee por violar a garantia prevista no presente Contrato consiste na reparação ou substituição, por parte da McAfee, dos Serviços na Nuvem, para que cumpram a respetiva Documentação. Se a McAfee não tiver capacidade para o fazer, a McAfee poderá, por sua única decisão, permitir ao Cliente resolver o Contrato imediatamente mediante aviso à McAfee. Nesse caso, se o Cliente tiver pago taxas diretamente à McAfee e não a um Parceiro de Canal, a McAfee assegurará ao Cliente o reembolso proporcional das taxas pagas ao abrigo do presente Contrato pelo período mensal ou anual remanescente.

c. **EXCLUSÕES; ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE.**

1. À EXCEÇÃO DA GARANTIA LIMITADA NA SECÇÃO 11(a) (Garantia limitada), TODOS OS PRODUTOS LICENCIADOS, SUPORTE E OUTROS ITENS SÃO FORNECIDOS AO CLIENTE “TAL COMO ESTÃO” E “COM TODAS AS FALHAS” E A MCAFEE NÃO FAZ QUAISQUER DECLARAÇÕES NEM CONCEDE QUAISQUER GARANTIAS, E ISENTA-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DECLARAÇÕES, GARANTIAS E CONDIÇÕES, ORAIS OU ESCRITAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, PROCEDENTES DE

NEGOCIAÇÃO, EXECUÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMERCIAL OU OUTRA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE, ADEQUAÇÃO A UM FIM ESPECÍFICO, TITULARIDADE, NÃO INFRAÇÃO OU INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS.

2. SEM LIMITAÇÃO, A MCAFEE NÃO DECLARA NEM GARANTE NENHUM DOS ASPETOS SEGUINTE: (i) QUE QUAISQUER PRODUTOS LICENCIADOS, DISPOSITIVOS, REDES, SUPORTES OU SISTEMAS IRÃO FUNCIONAR DE FORMA ININTERRUPTA OU SERÃO À PROVA DE FALHAS OU ESTARÃO ISENTOS DE ERROS; (ii) QUE QUAISQUER PRODUTOS LICENCIADOS, DISPOSITIVOS, RECOMENDAÇÕES, RELATÓRIOS OU DADOS ESTARÃO ISENTOS DE ERROS OU CUMPRIRÃO QUALQUER LEGISLAÇÃO EM PARTICULAR; (iii) QUAISQUER RESULTADOS COMERCIAIS QUE O CLIENTE POSSA ALCANÇAR; (iv) QUE TODA E QUALQUER VULNERABILIDADE OU FRAQUEZA DO SISTEMA SERÁ DETETADA; OU (v) TOTAL PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS DE SEGURANÇA OU OUTROS RISCOS POSSÍVEIS. O CLIENTE NÃO FARÁ QUAISQUER DECLARAÇÕES OU OUTRAS AFIRMAÇÕES, NEM PARTICIPARÁ DE ATOS OU OMISSÕES INCONSISTENTES COM ESTA SECÇÃO 11(c) (Exclusões; Isenções de responsabilidade).
3. OS PRODUTOS LICENCIADOS PODEM FALHAR E NÃO FORAM CONCEBIDOS, DESENVOLVIDOS, TESTADOS OU PENSADOS PARA SEREM FIÁVEIS NO CONTEXTO DE SISTEMAS DE ALTO RISCO. A MCAFEE NÃO SE RESPONSABILIZA, E O CLIENTE INDEMNIZARÁ E ISENTARÁ A MCAFEE, AS SUAS FILIAIS E REPRESENTANTES DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR RECLAMAÇÕES, AÇÕES JUDICIAIS, ACUSAÇÕES E PROCESSOS QUE ALEGUEM, RECLAMEM, PROCUREM OU AFIRMEM QUALQUER RESPONSABILIDADE, PERDA, OBRIGAÇÃO, RISCO, CUSTO, DANO, DECISÃO, SANÇÃO, ACORDO, SENTENÇA, MULTA OU DESPESAS (INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO) DECORRENTES DE OU RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO, POR PARTE DO CLIENTE, DOS PRODUTOS NUM SISTEMA DE ALTO RISCO, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS QUE (a) PODERIAM TER SIDO EVITADOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES DE ISENÇÃO DE FALHAS OU TOLERÂNCIA A FALHAS NO SISTEMA DE ALTO RISCO, OU (b) SE BASEIEM NUMA RECLAMAÇÃO, ALEGAÇÃO OU AFIRMAÇÃO DE QUE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ALTO RISCO DEPENDE OU DEPENDIA DO FUNCIONAMENTO DOS PRODUTOS OU QUE A FALHA DE QUALQUER PRODUTO PROVOCOU UMA AVARIA NUM SISTEMA DE ALTO RISCO. O termo “Sistema de Alto Risco” é utilizado no presente documento com o significado de um dispositivo ou sistema que exige funcionalidades de segurança suplementares, nomeadamente, funcionalidades de desempenho isento de falhas ou tolerante a falhas para manter um estado seguro, sempre que seja razoavelmente previsível que a falha do dispositivo ou sistema poderá provocar diretamente a morte, ferimentos ou danos materiais catastróficos. Um dispositivo ou sistema com uma funcionalidade de isenção de falhas capaz de, em caso de avaria, reverter para uma situação segura, em vez de provocar o colapso, poderá incluir um sistema secundário que entra em funcionamento para impedir uma avaria ou atua como apoio no caso de uma avaria. Um dispositivo ou sistema com uma funcionalidade de tolerância a falhas, em caso de avaria, pode prosseguir a operação prevista, possivelmente com um desempenho inferior, em vez de parar por completo. Os Sistemas de Alto Risco poderão ser necessários em infraestruturas críticas; complexos industriais; unidades fabris; dispositivos de suporte de vida; sistemas de

comunicação ou navegação de aviões, comboios, barcos ou veículos; sistemas de controlo de tráfego aéreo; sistemas de armamento; centrais nucleares; centrais elétricas; instalações e sistemas médicos; instalações de transportes, entre outros.

4. Terceiros. O SOFTWARE E OS SERVIÇOS NA NUVEM PODEM CONTER PRODUTOS DE TERCEIROS INDEPENDENTES E DEPENDER DESTES PARA O DESEMPENHO DE CERTAS FUNCIONALIDADES, INCLUINDO DEFINIÇÕES DE MALWARE OU FILTROS E ALGORITMOS DE URL. A MCAFEE NÃO GARANTE A EXATIDÃO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES DE TERCEIROS.
 5. Atrasos na Internet. OS SERVIÇOS NA NUVEM PODEM ESTAR SUJEITOS A LIMITAÇÕES, ATRASOS E OUTROS PROBLEMAS INERENTES À UTILIZAÇÃO DA INTERNET E DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS. A MCAFEE NÃO É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER ATRASOS, FALHAS NO FORNECIMENTO OU DANOS RESULTANTES DE TAIS PROBLEMAS.
 6. Segurança. Não é possível garantir que qualquer transmissão de dados através da Internet seja segura. A McAfee não é responsável por nenhuma interceção ou interrupção de quaisquer comunicações que passem através da Internet ou de redes ou sistemas fora do controlo da McAfee. O Cliente é responsável por manter a segurança das suas redes, dos seus servidores, das suas aplicações e dos seus códigos de acesso.
12. **ACESSO DOS PARCEIROS**. O Cliente reconhece e concorda que, se os Serviços na Nuvem forem adquiridos através de um Parceiro de Canal, o Parceiro de Canal poderá ter acesso ao seguinte: (1) Dados do Cliente; e (2) administração do sistema da conta do Cliente, incluindo a capacidade de configurar a conta e as políticas aplicáveis.
13. **LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE**.
- a. SEM DANOS CONSEQUENTES. EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA A MCAFEE OU OS SEUS LICENCIANTES SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER DANO INDIRETO, ESPECIAL, ACIDENTAL, PUNITIVO, EXEMPLAR, CONSEQUENTE OU EXTRA CONTRATUAL, SEJA DE QUE NATUREZA FOR, OU POR QUALQUER PERDA DE LUCROS, PERDA DE CREDIBILIDADE, PERDA DE SALÁRIOS DO PESSOAL, FALHA OU AVARIA INFORMÁTICA OU DO SISTEMA, CUSTOS COM A OBTENÇÃO DE SOFTWARE OU SERVIÇOS NA NUVEM DE SUBSTITUIÇÃO, PARAGEM DE TRABALHO, RECUSA DE ACESSO OU TEMPO DE INATIVIDADE, PARAGEM OU INTERRUPTÃO DO SISTEMA OU SERVIÇO, OU POR QUAISQUER DADOS, INFORMAÇÕES OU SISTEMAS PERDIDOS, DANIFICADOS OU ROUBADOS. ALÉM DISSO, EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA A MCAFEE OU OS SEUS LICENCIANTES SERÃO RESPONSÁVEIS POR DANOS DECORRENTES DE OU RELACIONADOS COM ALEGAÇÕES OU RECLAMAÇÕES DE QUE OS SERVIÇOS NA NUVEM OU O SOFTWARE NÃO FORAM À PROVA DE FALHAS, NÃO FUNCIONARAM SEM INTERRUPTÕES OU ERROS OU NÃO ASSEGURARAM PROTEÇÃO CONTRA TODAS AS VIOLAÇÕES DE SEGURANÇA OU TODAS AS AMEAÇAS POSSÍVEIS À SEGURANÇA, AVARIAS, CÓDIGO MALICIOSO OU OUTRAS VULNERABILIDADES OU ERROS NOS SERVIÇOS NA NUVEM OU NO SOFTWARE, PROVOCADOS POR VÍRUS, INFEÇÃO, WORMS OU CÓDIGO MALICIOSO SEMELHANTE, EM TODOS OS CASOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TEORIA LEGAL E QUER FOSSEM OU NÃO PREVISÍVEIS, MESMO QUE AS VIAS DE RECURSO EXCLUSIVAS PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO FALHEM O SEU PROPÓSITO ESSENCIAL E MESMO QUE QUALQUER UMA DAS PARTES TENHA SIDO ADVERTIDA PARA A POSSIBILIDADE OU PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE TAIS DANOS. ESTAS LIMITAÇÕES NÃO SE APLICAM ÀS OBRIGAÇÕES DE

INDEMNIZAÇÃO DA MCAFEE; A FALTA GRAVE OU DOLO POR PARTE DA MCAFEE; OU A QUALQUER LIMITAÇÃO QUE SEJA PROIBIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

- b. LIMITE EM DÓLARES. INDEPENDENTEMENTE DE UMA RECLAMAÇÃO POR DANOS TER FUNDAMENTO CONTRATUAL, DELITUAL OU QUALQUER OUTRA BASE TEÓRICA LEGAL, A RESPONSABILIDADE TOTAL AGREGADA DA MCAFEE OU DOS SEUS LICENCIANTES AO ABRIGO DESTES CONTRATO OU RELATIVAMENTE AO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO NUNCA SERÁ SUPERIOR (a) PARA CLIENTES MENSIS, ÀS TAXAS PAGAS AO ABRIGO DO PRESENTE CONTRATO PARA OS DOIS (2) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO EVENTO QUE DEU ORIGEM À RECLAMAÇÃO OU (b) PARA CLIENTES ANUAIS, ÀS TAXAS PAGAS AO ABRIGO DO PRESENTE CONTRATO PARA OS DOZE (12) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO EVENTO QUE DEU ORIGEM A TAL RECLAMAÇÃO, MENOS O TOTAL DA SOMA DE TODOS OS MONTANTES PAGOS PELA PARTE EM DÉBITO AO ABRIGO DO PRESENTE CONTRATO OU EM RELAÇÃO AO SEU OBJETO POR CONTA DE EVENTOS ANTERIORES DE RESPONSABILIDADE. ESTAS LIMITAÇÕES NÃO SE APLICAM ÀS OBRIGAÇÕES DE INDEMNIZAÇÃO DA MCAFEE; A FALTA GRAVE OU DOLO POR PARTE DA MCAFEE; OU A QUALQUER LIMITAÇÃO QUE SEJA PROIBIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
- c. AFETAÇÃO DE RISCO. As exclusões e limitações de responsabilidade expressamente previstas neste Contrato afetam às partes os riscos ao abrigo do presente Contrato, que poderão, em parte, ser desconhecidos ou indetermináveis. As exclusões e limitações foram um incentivo substancial para as partes celebrarem este Contrato, que se basearam nas mesmas para a decisão de celebrarem o Contrato. Cada parte aceita expressamente estas exclusões e limitações e reconhece que, sem elas, as taxas cobradas pelos Serviços na Nuvem ou pelo Software seriam mais elevadas ou não seriam oferecidas ao abrigo do presente Contrato.
- d. AÇÕES. Exceto para reclamações relacionadas com não pagamento ou violações por parte do Cliente da Secção 2 (Direito de Utilização e Restrições), Secção 8 (Confidencialidade) ou Secção 21 (Conformidade), nenhuma das partes poderá intentar uma ação legal por qualquer motivo decorrente de qualquer matéria relacionada com o presente Contrato se tiverem decorrido mais de 2 anos desde que a parte teve ou deveria ter tido conhecimento do evento que deu origem à reclamação ou ação.

14. INDEMNIZAÇÃO POR PARTE DO CLIENTE. O Cliente indemnizará e, por decisão da McAfee, defenderá a McAfee contra quaisquer reclamações, responsabilidades, danos, multas, sanções, custos e despesas (incluindo honorários razoáveis de advogados) decorrentes de ou relacionados com: (i) violação do presente Contrato por parte do Cliente; (ii) Dados do Cliente, incluindo a não obtenção, por parte do Cliente, de todas as autorizações necessárias relativas aos Dados do Cliente; (iii) impostos decorrentes do Software e dos Serviços na Nuvem, atualmente em vigor ou impostos no futuro (excluindo impostos baseados nos rendimentos da McAfee); (iv) reclamações de terceiros decorrentes da utilização do Software ou dos Serviços na Nuvem pelo Cliente (excluindo reclamações pelas quais a McAfee seja obrigada a indemnizar o Cliente ao abrigo da Secção 15 (Indemnização por parte da McAfee)); e (v) quaisquer custos razoáveis e honorários de advogados necessários para a McAfee responder a uma intimação, decisão judicial ou outra consulta governamental oficial relativamente aos Dados do Cliente ou à utilização, por parte do Cliente, do Software ou dos Serviços na Nuvem.

15. INDEMNIZAÇÃO POR PARTE DA MCAFEE.

- a. A McAfee indemnizará e, por sua decisão, defenderá o Cliente contra quaisquer reclamações apresentadas contra o mesmo no âmbito de qualquer ação ou processo judicial por violação direta de patente ou direitos de autor ou por apropriação indevida de segredos comerciais da McAfee, invocada contra os Serviços na Nuvem ou o

Software, apenas nos termos e na forma em que a McAfee os disponibiliza ao abrigo do presente Contrato e não em conjugação com qualquer outra coisa.

- b. Sem prejuízo de qualquer outro aspeto, a McAfee não tem qualquer obrigação nos termos desta Secção 15 (Indemnização por parte da McAfee) relativamente ao seguinte: (a) qualquer reclamação (por exemplo, um pedido reconvenicional) feita em resposta a uma ação ou processo primeiro intentado pelo Cliente, incluindo, entre outros, alegada violação de patente; ou (b) qualquer reclamação baseada, efetiva ou alegadamente, em qualquer uma das seguintes situações: (i) elementos, funcionalidades ou funcionamento de software, serviços ou outro material não fornecido pela McAfee, (ii) inclusão ou utilização, por parte da McAfee, de software, serviços, tecnologia ou material fornecido pelo Cliente, (iii) conformidade da McAfee com os desenhos, especificações ou instruções do Cliente, (iv) modificação de qualquer Software por alguém que não a McAfee, (v) utilização de quaisquer Serviços na Nuvem ou Software de forma contrária às especificações ou instruções de utilização ou aos termos deste Contrato, (vi) combinação de quaisquer Serviços na Nuvem ou Software com qualquer coisa, (vii) os Serviços na Nuvem ou o Software aplicam ou cumprem, total ou parcialmente, conforme fornecidos ou quando utilizados, uma Norma, (viii) o Cliente cometeu uma infração deliberadamente, (ix) a McAfee, o Cliente ou os Serviços na Nuvem ou o Software estão em situação de infração indireta, nomeadamente ao induzir ou contribuir para uma situação de infração de outros, ou (x) atividade que ocorra depois de o Cliente ser notificado da reclamação e ter recebido modificações ou outras medidas que evitariam a infração reclamada.
- c. As obrigações de indemnização da McAfee estão sujeitas a aviso escrito de uma reclamação, enviado prontamente pelo Cliente à McAfee, e concessão do Cliente à McAfee do direito de controlar e assumir em exclusividade a defesa e qualquer acordo. O Cliente obriga-se a uma colaboração plena e oportuna com a McAfee e a disponibilizar à McAfee todas as autorizações, informações e assistência que lhe sejam razoavelmente solicitadas. A McAfee não é responsável por quaisquer custos, despesas ou compromissos incorridos ou assumidos pelo Cliente sem a autorização prévia por escrito da McAfee.
- d. Por sua decisão, a McAfee controlará e assumirá em exclusividade a defesa e qualquer acordo relativo a pedidos de indemnização. A McAfee, por decisão exclusiva e a expensas próprias, poderá (a) conceder ao Cliente o direito de continuar a utilizar os Serviços na Nuvem ou o Software; (b) substituir os Serviços na Nuvem ou o Software afetados por Serviços na Nuvem ou o Software sem infrações; (c) modificar os Serviços na Nuvem ou o Software afetados para que deixem de estar em infração; ou (d) creditar ou reembolsar ao Cliente uma proporção dos montantes já pagos pelo Cliente pelos Serviços na Nuvem afetados para o Período de Licença aplicável restante, mediante a receção de uma declaração por escrito do Cliente a garantir que removeu todas as instâncias do Software afetado e não utilizará o Software e os Serviços na Nuvem afetados.
- e. A indemnização prevista na presente Secção 15 (Indemnização por parte da McAfee) estabelece a totalidade da obrigação e responsabilidade da McAfee, bem como a única via de recurso do Cliente para reclamações por infração de patente ou direitos de autor ou apropriação indevida de segredo comercial por parte dos Serviços na Nuvem ou do Software. Esta indemnização é pessoal para o Cliente e não pode ser atribuída, transferida ou transmitida a terceiros.

16. **RENÚNCIA.** A falha ou atraso de uma das partes em aplicar qualquer disposição do presente contrato não constitui uma renúncia ao direito de aplicar, a qualquer momento, a referida disposição ou qualquer outra disposição do presente Contrato. Uma renúncia a qualquer disposição do presente Contrato apenas será válida se revestir a forma escrita, especificar a disposição a que se renuncia e for assinada pela parte que aceita a renúncia.
17. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.** O presente Contrato e qualquer litígio decorrente do ou relacionado com o mesmo regem-se pelas leis dos Estados Unidos e do Delaware, independentemente dos princípios de conflito de leis. As partes excluem a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (1980). Qualquer litígio decorrente do ou relacionado com o presente Contrato será resolvido da seguinte forma: qualquer das partes enviará um aviso de litígio, que inclua uma descrição detalhada do litígio, assim como os documentos de suporte relevantes. Os órgãos de gestão da cada parte tentarão então resolver o litígio. Se as partes não resolverem o litígio no prazo de 30 dias a contar do aviso de litígio, qualquer uma das partes pode enviar um requerimento de mediação. As partes tentarão então resolver o litígio com um mediador. Se as partes não resolverem o litígio no prazo de 60 dias a contar do requerimento de mediação, qualquer das partes pode iniciar o processo contencioso. O processo de resolução de litígios a que alude a presente Secção não se aplica a reclamações por apropriação indevida de segredos comerciais ou violação de obrigações de confidencialidade se o ressarcimento incluir medidas cautelares ou outra reparação não monetária. Os tribunais estaduais e federais sediados em Wilmington, Delaware terão jurisdição exclusiva em relação a qualquer litígio decorrente do ou relacionado com o presente Contrato de Serviços. As Partes concordam submeter-se à jurisdição pessoal e localização desses tribunais. As reclamações por apropriação indevida de segredos comerciais e violação das obrigações de confidencialidade também poderão ser dirimidas em qualquer tribunal com jurisdição sobre as partes se o ressarcimento pretendido incluir medidas cautelares ou outra reparação não monetária. Uma parte que obtenha uma sentença contra a outra parte nos tribunais identificados nesta Secção poderá aplicar essa sentença em qualquer tribunal com jurisdição sobre as partes.
18. **AVISOS.** Todos os avisos legais para a McAfee no âmbito do presente Contrato devem ser endereçados a “Attention: Legal Department” 5000 Headquarters Dr., Plano, TX 75024. Todos os avisos legais para o Cliente poderão ser enviados utilizando as informações de contacto arquivadas na McAfee, conforme especificado nas informações de registo fornecidas pelo Cliente ao adquirir ou subscrever os Serviços na Nuvem. Os avisos serão considerados como produzindo efeitos aquando da sua receção. É da responsabilidade do Cliente certificar-se de que a McAfee dispõe das informações de contacto mais recentes.
19. **MODIFICAÇÃO DE TERMOS E CONDIÇÕES.** A McAfee reserva-se o direito de modificar os termos e as condições do presente Contrato em qualquer altura, entrando em vigor a partir da publicação da versão atualizada em <http://www.mcafee.com/us/about/legal/saas-terms.aspx>. O Cliente é responsável por ler regularmente o presente Contrato. A continuação da utilização do Software ou dos Serviços na Nuvem após uma alteração constitui a aceitação do Cliente da referida alteração.
20. **CEDÊNCIA.** O Cliente não pode ceder este Contrato, seja por contrato, aplicação de lei ou de outra forma, sem a prévia autorização por escrito da McAfee. Qualquer tentativa por parte do Cliente de ceder o presente Contrato, incluindo quaisquer direitos, deveres ou obrigações ao abrigo do presente Contrato, sem a prévia autorização por escrito da McAfee constituirá uma violação grave do Contrato e será considerada nula e sem efeito. A McAfee pode ceder este Contrato por sua única decisão. Sujeito à restrição acima mencionada no que respeita a

cedência da Empresa, o presente Contrato tem carácter vinculativo e reverte em benefício das partes e dos respetivos sucessores e cessionários.

21. **CONFORMIDADE.** Cada Parte cumprirá todas as leis aplicáveis no exercício da sua atividade no que respeita aos direitos e obrigações adquiridos ao abrigo do presente Contrato, incluindo, entre outros, as leis e os regulamentos aplicáveis em matéria de controlo de exportação e privacidade, a Lei sobre Práticas Corruptas Estrangeiras dos EUA, e outras leis aplicáveis em matéria de combate à corrupção. O Cliente não pode, direta ou indiretamente, exportar ou transmitir Produtos Licenciados ou dados técnicos (ou qualquer parte dos mesmos) ou qualquer processo ou serviço produzido por Produtos Licenciados para qualquer país com restrições à exportação ou transmissão impostas pela legislação aplicável, sem a autorização, se for necessário, do Gabinete da Indústria e Segurança do Departamento de Comércio dos EUA ou qualquer outra entidade governamental competente que possa ter jurisdição sobre a referida exportação ou transmissão. O Cliente não utilizará os Produtos Licenciados para conceção, desenvolvimento, engenharia, fabrico, produção, montagem, teste, reparação, manutenção, operação, desmilitarização, destruição, processamento, utilização, configuração, adaptação ou modificação de qualquer artigo ou atividade de defesa, militar, de serviços secretos, nuclear ou espacial, ou de tecnologia de mísseis, incluindo, entre outros, os artigos enumerados numa (a) Lista de itens sensíveis, Lista de itens muito sensíveis e/ou de Lista de munições no âmbito do Acordo de Wassenaar; (b) a Lista de munições dos EUA (“USML,” 22 C.F.R. pt. 121) dos regulamentos internacionais relativos ao tráfico de armamento (“ITAR”); ou (c) a Lista militar comum da União Europeia, salvo se autorizado pelo Governo dos EUA por regulamento ou licença específica. O Cliente compromete-se a não discutir, divulgar ou transmitir à McAfee quaisquer Informações Confidenciais diretamente relacionadas com qualquer artigo ou atividade de defesa, militar, de serviços secretos, nuclear ou espacial. O Cliente compromete-se a não transferir, revender, desviar, exportar ou reexportar Produtos Licenciados ou quaisquer informações técnicas ou materiais relacionados (i) para países sujeitos a embargo por parte dos EUA ou (ii) para qualquer pessoa ou entidade incluída numa lista de ordem de recusa publicada pelo Governo dos EUA ou outro governo aplicável. O Cliente declara e garante que nem o Gabinete de Indústria e Segurança nem qualquer outra agência ou governo suspendeu, revogou ou recusou os privilégios de exportação do Cliente e que o Cliente não fornecerá Produtos Licenciados a qualquer pessoa ou entidade cujos privilégios de exportação tenham sido suspensos, revogados ou recusados. Os produtos da McAfee poderão necessitar de autorização das autoridades dos EUA e outras autoridades competentes, incluindo, entre outras, a União Europeia, para exportação, importação ou utilização noutros países. Informações adicionais relativas à conformidade com as leis em matéria de controlo de exportações podem ser encontradas em: <http://www.mcafee.com/us/about/export-compliance.aspx>.
22. **AVISO PARA UTILIZADORES FINAIS DO GOVERNOS DOS E.U.A.:** O Software ou os Serviços na Nuvem são considerados “software informático comercial” e “documentação de software informático comercial”, nos termos da Secção 227.7202 da DFAR e Secção 12.212 da FAR, conforme aplicável. A utilização, modificação, reprodução, lançamento, execução, visualização ou divulgação do Software ou dos Serviços na Nuvem pelo Governo dos Estados Unidos é regulada exclusivamente pelos termos do presente Contrato e é proibida, salvo na medida do expressamente permitido pelos termos do presente Contrato.
23. **FORÇA MAIOR.** A McAfee não é responsável por quaisquer atrasos, falhas de desempenho, danos, perdas, destruição ou avaria, ou quaisquer consequências dos mesmos, provocados por forças da natureza ou quaisquer outras causas que estejam para além do seu controlo razoável.

24. **CONTRATO INTEGRAL.** O presente Contrato representa o contrato integral entre as partes, substituindo e anulando expressamente quaisquer outras comunicações, declarações ou anúncios, orais ou escritos, relativamente às matérias aqui descritas. Contudo, o presente Contrato, incluindo, entre outros, a sua resolução, não tem qualquer efeito em acordos de confidencialidade assinados entre as partes, que se mantêm plenamente em vigor como acordos separados segundo os seus termos. As disposições expressas do presente Contrato sobrepõem-se a qualquer execução, negociação ou uso comercial que seja incompatível com qualquer uma dessas disposições. As disposições do presente Contrato prevalecerão sem prejuízo de disposições diferentes, contrárias ou adicionais que possam surgir em qualquer encomenda, recibo, fatura ou outro documento escrito emitido pelo Cliente no âmbito do presente Contrato.
25. **DIVISIBILIDADE.** As Partes pretendem que, se um tribunal considerar qualquer disposição ou parte do presente Contrato como inválida ou inexecutável nos termos da legislação aplicável, o tribunal modifique a disposição ou a parte em questão o mínimo necessário para a tornar válida e executável, ou se tal não for possível, o tribunal dissocie e elimine a disposição ou parte em questão do presente Contrato. Qualquer alteração ou eliminação de uma disposição ou parte do presente Contrato nos termos desta Secção não afetará a validade ou executabilidade da parte restante do Contrato, que continuará plenamente em vigor e efeito.
26. **VIAS DE RECURSO.** Todas as vias de recurso à disposição de cada uma das partes por violação do presente Contrato são cumulativas e poderão ser exercidas em simultâneo ou separadamente, sendo que o exercício de qualquer via de recurso não será considerado como uma eleição dessa via de recurso em detrimento de outras.
27. **RELACIONAMENTO.** O relacionamento entre a McAfee e o Cliente estabelecido pelo presente Contrato é o de contratantes independentes e nada no conteúdo deste Contrato (a) dá a qualquer uma das partes o poder de dirigir e controlar as atividades quotidianas da outra parte; (b) constitui as partes como parceiras, “joint ventures”, coproprietárias ou de outra forma participantes numa empresa conjunta ou comum; ou (c) permite que qualquer uma das partes crie ou assuma obrigações em nome da outra parte. O relacionamento previsto no presente Contrato é não exclusivo e não proíbe nenhuma das partes de celebrar acordos com terceiros. Cada uma das partes compreende e reconhece que (a) a outra parte pode desenvolver ou adquirir tecnologia, software, hardware e dados para os seus próprios produtos e serviços e que os produtos e serviços existentes ou planeados, desenvolvidos ou adquiridos por uma parte poderão conter ideias ou conceitos semelhantes ou idênticos aos das Informações Confidenciais ou dos Produtos Licenciados ao abrigo do presente Contrato; e (b) a celebração do presente Contrato não impede que uma parte desenvolva ou adquira quaisquer produtos sem qualquer obrigação em relação à outra parte.
28. **TERMOS SUPLEMENTARES; CARTA DE CONCESSÃO.** Em caso de conflito entre uma Carta de Concessão, os Termos Suplementares e/ou o Contrato de Subscrição, os Termos Suplementares terão prioridade sobre a Carta de Concessão e o Contrato de Subscrição, mas exclusivamente em relação ao Serviço em questão, e o Contrato de Subscrição terá prioridade sobre a Carta de Concessão.
29. **TERCEIROS.** Todas as exclusões de garantia e limitações de vias de recurso e danos previstas no presente Contrato aplicáveis à McAfee (incluindo, entre outros, exclusões de garantia e limitações de responsabilidade) também abrangem e se aplicam às filiais da McAfee, a fornecedores externos e licenciados na qualidade de terceiros beneficiários. Exceto conforme disposto nesta Secção 29 (Terceiros), as partes não pretendem, nem qualquer cláusula deste Contrato pode ser interpretada nesse sentido, criar ao abrigo do presente Contrato quaisquer obrigações, benefícios ou direitos sobre terceiros, tanto por parte da McAfee como do Cliente.

TERMOS E CONDIÇÕES SUPLEMENTARES

A. Licença de Software nas Instalações

Os termos e condições que se seguem (“Termos Suplementares”) aplicam-se a todos os Clientes que utilizem Software nas Instalações e se encontrem incorporados no presente Contrato:

1. **DEFINIÇÕES.** Os termos definidos utilizados nestes Termos Suplementares têm os significados estabelecidos no Contrato de Subscrição ou os significados indicados abaixo.
 - a. “Software nas Instalações” refere-se ao Software identificado na Carta de Concessão aplicável e que pode ser utilizado sem Serviços na Nuvem. Software nas Instalações também pode incluir funcionalidades adicionais ou uma funcionalidade à qual só seja possível aceder com uma subscrição em vigor ou um contrato de suporte ativo para determinados Serviços na Nuvem, de acordo com as especificidades da oferta.
2. **CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE NAS INSTALAÇÕES.** O fornecimento de Software nas Instalações está sujeito ao Contrato de Licença de Utilizador Final (“EULA”) da McAfee, disponível em: <http://www.mcafee.com/us/about/legal/end-user-license-agreements.aspx>. Os termos deste Contrato de Subscrição e os Termos e Condições Suplementares destinam-se a complementar o EULA no que se refere a Software nas Instalações.
3. **REQUISITO DE SERVIÇOS NA NUVEM.** Algumas funcionalidades ou funcionalidade do Software nas Instalações exigem uma subscrição em vigor ou um contrato de suporte ativo para acesso aos Serviços na Nuvem que as acompanham. A aquisição, por parte do Cliente, de uma licença para Software nas Instalações inclui apenas as funcionalidades e funcionalidade de Software nas Instalações não dependentes de Serviços na Nuvem e não confere ao Cliente o direito às funcionalidades e funcionalidade inerentes aos Serviços na Nuvem.
4. **ATUALIZAÇÕES E MELHORIAS.** Depois de expirado o período de suporte adquirido pelo Cliente para Software nas Instalações, este deixa de ter direito a receber quaisquer Atualizações ou Melhorias para o Software nas Instalações.

B. Serviços Gratuitos

Os termos e condições que se seguem (“Termos Suplementares”) aplicam-se a todos os Clientes que utilizem Serviços Gratuitos nas Instalações e se encontrem incorporados no presente Contrato:

1. **DEFINIÇÕES:** Os termos definidos utilizados nos presentes Termos Suplementares têm os significados estabelecidos no Contrato de Subscrição ou os significados indicados a seguir.
 - a. Para além da definição referida no Contrato de Subscrição, o termo “Serviços na Nuvem” inclui versões gratuitas dos serviços na nuvem prestados pela McAfee ao Cliente, nos termos especificados numa ou mais Cartas de Concessão, incluindo (i) quaisquer funcionalidades e funções incluídas numa subscrição paga que a McAfee já não cobra ou que a McAfee ofereça ao Cliente sem qualquer custo, ao critério exclusivo da McAfee, e (ii) outras funcionalidades ou funções que a McAfee disponibilize ao Cliente sem custos, que estejam assinaladas como “Pré-lançamento”, “Edição Limitada”, “Beta” ou de outro modo identificadas pela McAfee como experimentais, não testadas ou não totalmente funcionais e que não sejam um produto experimental temporário para efeitos de avaliação por parte do Cliente (individualmente denominados “Serviços Gratuitos”). O termo “Serviços Gratuitos” inclui também qualquer Software ou serviço que acompanhe o produto e que a McAfee forneça sem custos ao Cliente como cortesia e ao critério exclusivo da McAfee.
2. **PERÍODO DE LICENÇA.** No que se refere aos Serviços Gratuitos e sob reserva dos termos do Contrato, o Período de Licença não é interrompido enquanto a McAfee disponibilizar os referidos Serviços Gratuitos ao Cliente. A McAfee pode optar por prestar os Serviços Gratuitos

ao Cliente antes, durante ou depois de o Cliente ter pago a subscrição dos Serviços na Nuvem ou do Software e qualquer utilização fica sujeita aos termos do Contrato então em vigor, durante o período em que os Serviços Gratuitos forem disponibilizados ao Cliente.

3. **ATUALIZAÇÕES/ASSISTÊNCIA/FIM DA VIDA ÚTIL.** Quaisquer atualizações ou assistência ao utilizador final fornecidas no que respeita aos Serviços Gratuitos são disponibilizadas ao critério exclusivo da McAfee, podendo ser interrompidas em qualquer momento. Ocasionalmente, e ao critério exclusivo da McAfee, esta poderá optar por interromper alguns Serviços Gratuitos ou funcionalidades particulares dos Serviços Gratuitos (“Resolução dos Serviços Gratuitos”). Os Serviços Gratuitos estão especificamente excluídos da Política de Fim da Vida Útil da McAfee. Em vez disso, a McAfee envidará os esforços comercialmente razoáveis para notificar com uma antecedência de 30 (trinta) dias o Cliente sobre uma Resolução dos Serviços Gratuitos. A McAfee não tem a obrigação de disponibilizar Suporte aos Clientes no que respeita aos Serviços Gratuitos.
4. **FÓRUM DA COMUNIDADE.** Para sua comodidade, os Clientes poderão trocar ideias e informações técnicas relativamente aos Serviços Gratuitos na página Visibilidade na Nuvem - Edição da Comunidade, localizada em: <https://community.mcafee.com/community/business/data/cloud-visibility>. A McAfee não apoia, afirma ou garante qualquer informação publicada neste site e qualquer utilização dessa informação é feita exclusivamente por conta e risco do Cliente.
5. **EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE.** O Cliente reconhece que os Serviços Gratuitos poderão conter erros, defeitos ou outros problemas suscetíveis de originar falhas do sistema ou outras, violações de segurança, interrupções e perda de dados. **CONSEQUENTEMENTE, A GARANTIA LIMITADA REFERIDA NA SECÇÃO 11(a) DO CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO NÃO SE APLICA AOS SERVIÇOS GRATUITOS. EM VEZ DISSO, OS SERVIÇOS GRATUITOS SÃO PRESTADOS AO CLIENTE APENAS “COMO ESTÃO” E A MCAFEE DECLINA TODAS AS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES ASSOCIADAS AOS SERVIÇOS GRATUITOS. O CLIENTE ASSUME TODOS OS RISCOS DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GRATUITOS.** Além disso, o Cliente reconhece que a McAfee não promete nem garante ao Cliente que os Serviços Gratuitos serão anunciados ou disponibilizados a qualquer pessoa no futuro, que a McAfee não tem qualquer obrigação expressa ou implícita perante o Cliente de anunciar ou apresentar os Serviços Gratuitos e que a McAfee não é obrigada a apresentar um produto semelhante ou compatível com os Serviços Gratuitos ou quaisquer atualizações de Serviços Gratuitos.
6. **INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE NÍVEL DE SERVIÇO.** Qualquer Contrato de Nível de Serviço que, ao critério exclusivo da McAfee, seja ou possa ser proposto no que respeita aos Serviços na Nuvem, não se aplica aos Serviços Gratuitos. Em caso de indisponibilidade coberta ou outras questões com os Serviços Gratuitos, o Cliente e outros utilizadores dos Serviços Gratuitos não poderão apresentar qualquer reclamação ao abrigo do Contrato de Nível de Serviço.
7. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. NAS SITUAÇÕES EM QUE A RESPONSABILIDADE JURÍDICA NÃO PODE SER EXCLUÍDA, EMBORA POSSA SER LIMITADA, A RESPONSABILIDADE TOTAL DA MCAFEE E DOS SEUS LICENCIANTES NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS GRATUITOS ESTÁ LIMITADA À QUANTIA TOTAL DE 100 (CEM) DÓLARES (OU O VALOR ENTÃO EQUIVALENTE NA MOEDA LOCAL RELEVANTE).**
8. **ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SERVIÇOS GRATUITOS.** A McAfee não tem qualquer obrigação de reter Dados do Cliente ou outras informações do Cliente enviados ou recolhidos através dos Serviços Gratuitos. A McAfee poderá eliminar tais Dados do Cliente e outras informações do Cliente ao seu critério exclusivo e sem aviso prévio ao Cliente.